SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIREÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

OFÍCIO CIRCULAR

DIREÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA: 14/07/2014 **N.º28 / 2014**

SERVIÇO DE ORIGEM: DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E RECURSOS HUMANOS DOCENTES

ENVIADO PARA:

Gabinete do Secretário	☐	Madeira Tecnopólo	☐
DRE	☒	Escolas Básicas e Secundárias	☐
DRPRI	☒	Escolas Profissionais Públicas	☐
DRQP	☐	Escolas Profissionais Privadas	☐
DRJD	☐	Estabelecimentos Ensino Particular Cooperativo	☐
DRT	☐	I.P.S.S.	☐
IRT	☐	Sindicatos	☒
Delegações Escolares	☒	Casa da Madeira	☐
	☐		☐

ASSUNTO: REQUISIÇÃO DE HORÁRIOS
NORMAS PARA O PREENCHIMENTO DOS MAPAS DE REQUISIÇÃO DE DOCENTES PARA SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS - ANO ESCOLAR 2014/2015

A apresentação do número de horários para efeitos de requisição de docentes para preenchimento das necessidades temporárias de acordo com o deve obedecer às orientações que a seguir se transmitem:

1. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E IMPRESSOS A UTILIZAR

Os impressos modelos n.ºs 1/2014 e 2/2014, em anexo, deverão ser preenchidos em triplicado, sendo os originais e correspondentes duplicados entregues, em mão, no caso das Escolas Básicas do 1º ciclo e Escolas Básicas Integradas, nas reuniões que ocorrerão na **Direção Regional dos Recursos Humanos e da Administração Educativa**, através da presença do Delegado Escolar/Diretor/Presidente do Conselho Executivo, nas datas cuja calendarização já foi enviada, de acordo com os mapas em Anexo, sendo os triplicados afixados no estabelecimento de educação/escola, para conhecimento público.

.../...

2. PREENCHIMENTO DO MAPA II DOS MODELOS N.º 1/2013 E 2/2014

2.1. Nos **modelos n.ºs 1/2014 e 2/2014**, que contêm o **mapa II** (situação), deverá proceder-se à indicação dos docentes pertencentes ao mapa do estabelecimento de educação/ensino, incluindo os com dispensa da componente letiva, com a seguinte ordenação:

- Docentes com contrato por tempo indeterminado;
- Docentes com contrato por tempo indeterminado com continuidade de funções no estabelecimento de educação/escola, mediante existência de vaga.
- (Nota 1)
  Se à data da requisição ainda não tiver sido comunicada pela Direção Regional dos Recursos Humanos e da Administração Educativa decisão da junta médica, deverá ser-lhes atribuído horário completo.

No impresso **modelo n.ºs 3/2014**, deverá apenas constar o número de horários a preencher por docentes a requisitar, ou seja, os necessários para o preenchimento das necessidades após a distribuição dos horários que constam do **mapa I**, do impresso **modelos n.ºs 1/2014 e 2/2014**.

3. Cada estabelecimento de educação/escola, deverá proceder ao preenchimento dos modelos n.ºs 1/2014 e 2/2014 de acordo com a sua realidade e regime de funcionamento.

3.1. O Diretor exerce as suas funções com dispensa total da componente letiva, nos termos do nº 3 do ponto 12º da Portaria nº 110/2002, de 14 de agosto.

Deverá ser dado cumprimento integral dos prazos fixados nesta circular.

(Nota 1) Têm direito à continuidade de funções os docentes com contrato por tempo indeterminado do mapa de pessoal de zona pedagógica providos para o quadriénio 2013/2017, e em continuidade de funções na escola de afetação/exercício de funções da respetiva zona pedagógica de que é titular.

Com os melhores cumprimentos,

O DIRETOR REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

(Jorge Manuel da Silva Morgado)

NL